



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA

Lavra-se a presente ata para fazer constar que foi inaugurado nesta Secretaria de Estado da Administração o Processo Administrativo nº 202100005022248 com objetivo de realizar licitação para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás.

Neste sentido, em cumprimento ao artigo 21, inciso II e III da Lei 8666/1993, foi publicado no dia 10 de outubro de 2022 no Diário Oficial do Estado de Goiás (SEI nº 000034447286) e em jornal de grande circulação (SEI nº 000034447429) o Edital de Leilão de Veículos nº 012/2022 – SEAD/GO (SEI nº 000034359011), tornando pública a realização de licitação, na modalidade leilão público, para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, discriminados em 103 lotes do Relatório de Vistoria e Avaliação (SEI nº 000033647453).

Os referidos lotes foram avaliados globalmente no montante de R\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais).

O leilão online foi realizado no dia 26/10/2022, conforme previsão editalícia, e conduzido pelo leiloeiro público oficial, Sr. Felipe Guimarães Carrijo, o qual ao final produziu ata (SEI nº 000036573136) relatando que dos 103 itens que foram a leilão, 87 foram alienados (SEI nº 000036573210) e houveram 16 cancelamentos (lotes destacados em vermelho na prestação de contas).

Conforme descrito na Prestação de Contas (SEI nº 000036551601), o valor total arrematado nos 87 lotes, já destacada a comissão do leiloeiro (descrita nas notas de arrematação), foi de R\$ 414.900,00 (quatrocentos e quatorze mil e novecentos reais).

Entre os lotes do Leilão nº 011/2022 - SEAD/GO verificou-se que 1 continha multa/débito de responsabilidade do Estado (lote 90) e que já podia ser liquidada pelo leiloeiro, abatendo-se do valor a ser repassado para os cofres públicos. O pagamento foi realizado pelo leiloeiro, cujos comprovantes seguem anexo (000036573428, total: R\$ 957,70). Deste modo, far-se-á o cálculo para emissão do DARE.

Assim, encerrada a fase licitatória, o Presidente desta Comissão Permanente de Alienação Onerosa de Bens Imóveis e Credenciamento de Leiloeiros (CPAO) conferiu todos os documentos apresentados pelo leiloeiro, tendo sido verificado que os atos praticados estão de acordo com a legislação vigente e com o edital que regeu a licitação objeto de análise destes autos.

Dos lotes alienados alguns são de propriedade do IPASGO e a soma do valor arrecadado com estes lotes (lote 50 ao lote 60) deve ser repassada pelo leiloeiro diretamente ao instituto de previdência via TED ou depósito bancário, apresentando o respectivo comprovante a essa CPAO. O valor total a ser repassado ao IPASGO é: R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais). Os dados bancários são: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, CNPJ nº 01.246.693/0001-60, Banco 104, Agência 4204, Operação 006, Conta 00000422-6.

Abatidos os valores acima referidos, o próximo passo compreende a **emissão de DARE pela Secretaria de Estado da Economia, Sr. FELIPE GUIMARÃES CARRIJO**, brasileiro, leiloeiro, portador do RG nº 3482477 - SSP/GO e do CPF nº 820.864.271-15, matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 039/04, desde de 30/12/2004, com endereço profissional na Rua 23 nº 44, Jardim Santo Antônio,

Goiania/GO, fones: (62) 3249-9800 e (62) 99820-1800, no valor de R\$ 232.442,30 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Por fim, atestamos que será realizada, em momento oportuno, novo leilão para alienação dos veículos remanescentes.

Por ser verdade, lavramos a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da CPAO.



Documento assinado eletronicamente por **HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES, Presidente de Comissão**, em 28/12/2022, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERREIRA SOUZA DE MIRANDA, Membro de Comissão**, em 29/12/2022, às 07:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES, Membro de Comissão**, em 29/12/2022, às 08:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA PORTO, Membro de Comissão**, em 29/12/2022, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO PIRES CORIOLANO, Membro de Comissão**, em 29/12/2022, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 29/12/2022, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000036573445 e o código CRC 2E13609F.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO 1945, S/C - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP
74115-030 - (62)3201-6606.



Referência: Processo nº 202100005022248



SEI 000036573445